



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

Resposta ao Recurso Administrativo

Referente ao Processo nº 153/2019

Tomada de Preço nº 004/2019

Modalidade Tomada de Preço

Sessão pública dia 11/12/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro vem por meio deste em resposta ao Recurso Administrativo da empresa **ELIO TWARDOWSKI - ME inscrita no CNPJ 15.373.985/0001-78**, com sede na Rua Carlos Rotta, nº 123, Bairro São Miguel, nesta cidade, a qual alega **“Contra a Inabilitação da Empresa ”** no certame acima citado, o qual tem por objeto o **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de serviços de Reformas e Manutenção nas Unidades de Saúde dos Bairros São João e Planalto; e, Escolas Municipais Elay Conceição Moura da Silva e Getúlio Vargas, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº. 017/2018, 018/2018, 029/2018, 022/2018, 027/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município”**

Relatório

É válido ressaltar que a empresa **ELIO TWARDOWSKI - ME inscrita no CNPJ 15.373.985/0001-78** se apresentou “Despreparada para participação do Processo em questão”, visto que uma das falhas identificadas por essa comissão foi a falta do Cadastro junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, o qual estava claro e explícito em edital no item 3.5, o qual deveria ser realizado até três dias antes da data da realização da sessão pública do certame, ou seja até 06/12/2019, um dia antes da data marcada para realização do certame dia 10/12/2019 a contadora responsável por providenciar a documentação da empresa Elio Twardowski – ME para participação do certame entrou em contato com essa comissão solicitando uma consulta para saber qual cadastro seria esse, a comissão prontamente orientou e esclareceu que esse cadastro deveria ter sido feito até o terceiro dia antes da data de realização do certame e constar dentro do envelope de Habilitação, isso demonstrou um despreparo da parte da empresa, pois a empresa não havia verificado os termos do edital para participação, e sabia antes mesmo da participação que estava em desacordo com o que o Edital orientava.

Segue evidencias:

3.5. Poderão participar da presente licitação interessados devidamente cadastrados ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

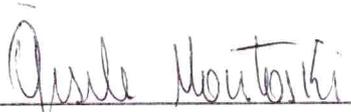
TEL.: (0**42) 3552-1441

atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (parágrafo 2º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações), e as seguintes condições: (Grifamos)

Conclusão

Diante do exposto, uma vez que a Empresa Elio Twardowski – ME, não observou o item constante no Edital, está comissão decide por não acatar o Recurso interposto pela Empresa.

General Carneiro, 21 de Janeiro de 2020



Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação